



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.734/2003

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para o Conselho Comunitário de Segurança, mediante convênios firmados entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SNCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade Conselho Comunitário de Segurança, Subvenção Social no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de serviços de vigilância desenvolvidos em escolas situadas neste Município.

ART. 2°.- A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio a ser firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de outubro de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de

Saturnino Disney Reche
Secretaria Mun. da Fazenda

Projeto n° 83/2003.
Autor: Executivo Municipal.